

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 056/2021.

Senhor Presidente

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 24 DE 08 DE 2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Ibiúna, 09 de Agosto de 2021.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna 24/08/2021

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 056, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro do Carmo Messias, como “Travessa Silvana Soares da Silva Góes”.

O presente projeto se faz necessário tendo em vista que a referida Rua encontra-se inominada, o que vem prejudicando sensivelmente a realização de entregas de encomendas dos Correios, das concessionárias de rede de energia elétrica, de rede de água e telefonias, bem como demais outros serviços de entrega, servindo ainda, como ponto de referência para os moradores do local e transeuntes. E também para prestar uma justa homenagem a esta senhora de conduta ilibada, muito conhecida em nosso município e que teve grande participação na atividade social e profissional.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 40

Recebido em 09 de 08 de 2021

Prazo Venc. em 10 de 08 de 2021

Recebido por AD

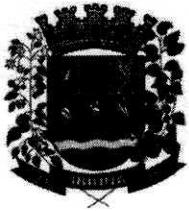
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 09/08/2021

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 056.
DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Carmo Messias, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

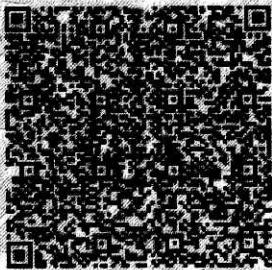
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA SILVANA SOARES DA SILVA GÓES", a travessa localizada no Bairro do Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 90,80 metros com 6,00 metros de largura, totalizando uma área de 544,80 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.**

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
SILVANA SOARES DA SILVA GOES

CPF
267.349.878-84

MATRÍCULA
119222 01 55 2016 4 00069 162 0042870-11

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO **BRANCA** **CASADA - 40 ANOS DE IDADE**

NACIONALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DIADEMA-SP **RG 342425985**

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA e MARIA AMELIA SOARES

RESIDENTE NA RUA SANTA CRUZ, N° 245, CACHOEIRA, COTIA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - À 01:00 H DIA **06** MÊS **12** ANO **2016**

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL DE COTIA, COTIA-SP

CAUSA DA MORTE
INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO, ATEROMATOSE CORONARIANA, CORPUMONALE, ESTEATOSE HEPÁTICA, OBESIDADE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO CAUCAIA DO ALTO, CAUCAIA DO ALTO, COTIA - SP. DECLARANTE
PAULO JONATAS APARECIDO DA SILVA GOES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JUAREZ OSCAR MONTANARO MÉDICO LEGISTA CRM N° 32608

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCE

REGISTRO FEITO EM SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (07/12/2016). A falecida deixa viúvo o Sr. PAULO PEDRO GOES, foram casados na Serventia de Ibiúna-SP no Lv.B 19, fls. 70, n° 5417, não deixa bens a inventariar, deixa testamento, era eleitora em Cotia-SP e deixa os seguintes filhos de nomes: PAULO, HIGOR, GISELE, maiores de idade; THAINA, menor de idade e VITORIA (falecida). AVERBAÇÃO: O(A) falecido (a) está inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 267.349.878-84, conforme pesquisa realizada nesta data de 07/10/2020, junto a Receita Federal do Brasil. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Intendências e Tutelas da Sede

Oficial Titular: Gustavo Renato Ficarelli

Município e Comarca de Cotia - Estado de São Paulo

Endereço: Rua Ernesto Lemos Leite, n° 199, Vila Monte Serrat

CEP: 06717-170 - Cotia - SP

Tel/Fax: (11)4243-1005/4614-5756

e-mail: rcpncotia@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
COTIA, 06 de agosto de 2021

Leticia Agostinho de Moraes
Escrevente

CARTÓRIO FISCARELLI
REGISTRO CIVIL DE COTIA
Gustavo Renato Ficarelli - Oficial

RUA ERNESTO LEITE, N° 199 - COTIA/SP

119222 - AA000104191 06/21





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DENOMINAÇÃO. TRAVESSA SILVANA SOARES DA SILVA GOÉS .

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DISTRITO DO CARMO MESSIAS
ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.**

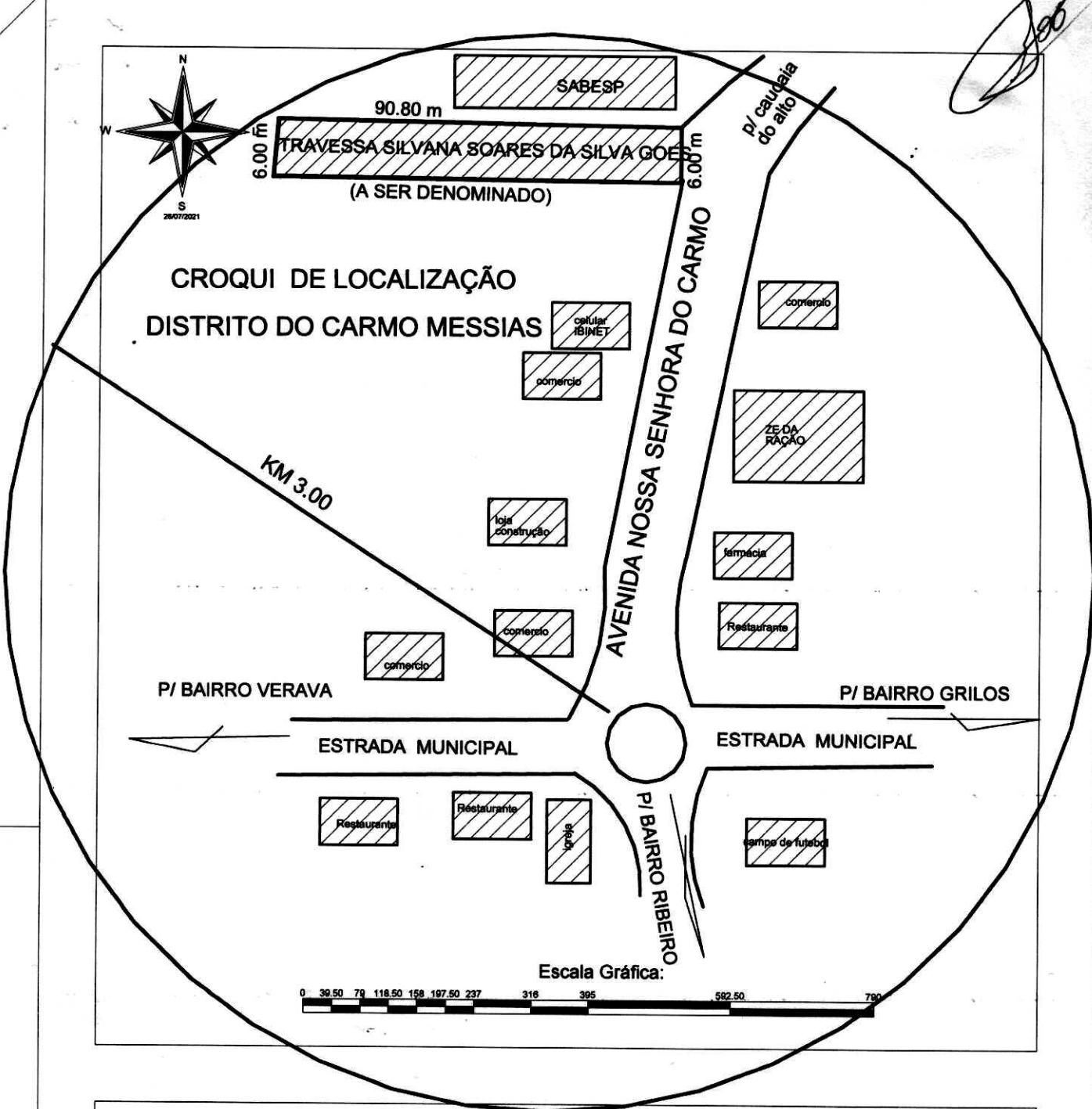
Descrição da Travessa- Tem inicio na AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, daí segue numa extensão de 90,80 metros com 6,00 metros de largura, totalizando uma área 544,80 m².

Nada mais

HELIOS ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831



Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cadastros, Desenhos e Projetos topográficos Metrifica TopoView 6.9.1.8 - Número de Série: 21618, Licenciado à: JOSÉ EDUARDO NARCISO.

Título: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	Folha: 01
Objetivo: DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA	
Município: ESTANCIAS TURISTICAS DE IBIUNA SP	
Proprietários:	
Imóvel: DISTRITO DO CARMO MESSIAS	Matrícula: Matrícula
Escala: 1 / 7900	Data: 26/07/2021
Estado: SP	
 HELIO ANSELMO DOMINGUES CFT 10591367831	

A4 = (297 X 210)



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1206
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 70 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de agosto de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 70 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de agosto de 2021.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 70 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 19 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 74 de 2021 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 23 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 76 de 2021 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 23 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 77 de 2021 que “Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente no Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 23 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 78 de 2021 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2021 e dá outras providências”;

Considerando a relevância das proposições acima relacionadas, pois tratam denominação de via pública no Bairro Carmo Messias; bem como de abertura de crédito adicional e suplementar para reforma do Hospital Municipal de Ibiúna no valor de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos); pavimentação de ruas do bairro Residencial Europa no valor de R\$ 372.234,06 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos); e execução de uma ponte no Bairro Guarinos no valor de R\$ 262.136,61 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos); e Criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Proteção ao Meio Ambiente.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 70, 74, 76, 77 e 78 de 2021 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Ronie Von
Vereador PP

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Carla Edmundo

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

José de Andrade
VEREADOR

Jucá
Vereador MDN



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 70 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 70 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome da Sra. Silvana Soares da Silva Góes, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

[Signature]
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

[Signature]
FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

[Signature]
RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 42/2021

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Carmo Messias, e dá outras providências"

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA SILVANA SOARES DA SILVA GÓES"**, a Travessa localizada no Bairro do Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, daí segue numa extensão de 90,80 metros com 6,00 metros de largura, totalizando uma área de 544,80 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 288/2021

Ibiúna, 25 de agosto de 2021.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 42/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 56/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 70 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recd em 27/09/2021
Khemallyn*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1296
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Nº 70 de 2021 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo e da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos Segurança Pública e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 70 de 2021 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 70 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 42/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 288/2021 de 25 de agosto de 2021.

Ibiúna, 27 de agosto de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral